



Tribunal de Contas do Distrito Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3º Trimestre de 2020



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**



Composição do Tribunal – 3º trimestre/2020

Conselheiros

Anilcéia Luzia Machado – Presidente

Márcio Michel Alves de Oliveira – Vice-Presidente

Inácio Magalhães Filho – Corregedor

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

Paulo Tadeu Vale da Silva

José Roberto de Paiva Martins

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima – Procurador-Geral

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Demóstenes Tres Albuquerque



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 78, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 82 da Lei Complementar nº 1/94, Lei Orgânica deste Tribunal, apresento o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, referente ao 3º trimestre de 2020, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas por esta Casa no trimestre, reunindo as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade fim do Tribunal.

Estas realizações foram desenvolvidas em sintonia com os objetivos do Plano Estratégico do TCDF – Planest para o quadriênio 2020-2023 e traduzem os esforços deste Tribunal para cumprir sua missão institucional de maneira cada vez mais efetiva, eficaz e eficiente.

Anilcéia Machado

Presidente



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	5
1. INTRODUÇÃO	10
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	11
2.1 Julgamentos e Decisões	11
2.1.1 Sessões Realizadas	11
2.1.2 Cobranças Executivas	14
2.2 Fiscalizações	15
2.2.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos, Levantamentos e Análise de PPP/Concessões	15
2.2.2 Instrução de Processos	18
2.2.3 Fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia decorrente do vírus causador da Covid-19.....	22
2.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle	26
3. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	29
3.1 Planejamento e Modernização Institucional	29
3.2 Gestão de Recursos Humanos	30
3.3 Atividades da Escola de Contas	31
3.4 Intercâmbio Institucional	32
3.5 Execução da Despesa	33
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plenário do Tribunal realizou, durante o terceiro trimestre, 40 sessões, nas quais foram proferidas 1.981 decisões, com uma média de 49 decisões por sessão. Foram ainda proferidos 847 despachos singulares pelos Relatores, com média de 141 despachos por Relator.

Alguns dos resultados mensuráveis alcançados pelo Tribunal no período são apresentados a seguir.

Número de decisões do Tribunal	1.981
Acórdãos proferidos	212
Valor das condenações	R\$ 41,6 milhões
Medidas cautelares concedidas	43
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	75
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Distrital	6
Economia estimada gerada na fiscalização de licitações	R\$ 304,2 milhões
Processos julgados conclusivamente	1.025

Em que pese as consequências da pandemia, a comparação dos dados do 3º trimestre com a média de igual período dos últimos cinco anos revela que embora tenha ocorrido uma redução em 29% na quantidade de sessões, a quantidade de decisões adotadas em processos apreciados cresceu em 25%.

No trimestre em exame, o Tribunal deu continuidade à fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, sendo autuados mais 28 processos com esta finalidade.

Ainda quanto às fiscalizações relativas às ações de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, no terceiro trimestre, foi inaugurado o “Painel Covid-19”, na intranet, que reúne as fiscalizações em curso no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Ao todo, até o final do terceiro trimestre, conforme dados do Painel, o gasto do GDF com o combate à pandemia



somou cerca de R\$ 498,38 milhões, o que demonstra a importância da atuação efetiva e tempestiva do TCDF no controle dos recursos públicos.

As Secretarias de Controle Externo finalizaram, no mesmo período, 3 auditorias, 5 inspeções, 3 monitoramentos e 1 análise de PPP/Concessões. Quanto à instrução processual, foram concluídas 1.509 instruções de processos e analisados 625 atos de pessoal. O estoque de processos aptos à instrução situou-se no patamar de 1.012 autos.

Entre as atividades de controle externo do Tribunal, destacam-se:

- fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, para a qual o Tribunal elaborou Plano de Ação específico com o objetivo de verificar a legalidade das licitações, dispensas ou inexigibilidades de licitação e as contratações emergenciais de pessoal, além de acompanhar as metas e limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- determinação de inspeção para verificar a transparência de dados oficiais, divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, sobre a ocupação de leitos de UTI dedicados ao atendimento de pacientes com diagnóstico de Covid-19;
- pedido de esclarecimento à SES-DF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF relacionado ao segundo aditivo feito ao Contrato Emergencial nº 34/2020, firmado com a Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda – OATI para a gestão integrada de 20 leitos de UTI Tipo II na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Ceilândia;
- determinação para que a SES-DF abstenha-se de efetuar qualquer pagamento à empresa Associação Saúde em Movimento – ASM, com amparo no Contrato nº 104/2020, até ulterior deliberação plenária; posteriormente, a proibição foi revogada, com a determinação à SES-DF de que encaminhe esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas no processo, dando ciência das medidas corretivas adotadas para saneamento do feito;
- suspensão *ad cautelam* e solicitação de informações a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF sobre o Pregão Eletrônico CLDF 21/20, com



posterior julgamento de improcedência da Representação, dando, contudo, recomendações para futuros procedimentos licitatórios;

- determinação para que os responsáveis pelas irregularidades no Convênio nº 12/08, para realização de “concertos sinfônicos e didáticos” no Teatro Nacional, entre abril e dezembro de 2008, recolham aos cofres distritais a quantia aproximada de R\$ 1 milhão;
- condenação de ex-gerente de negócios do Banco de Brasília – BRB ao pagamento do débito de R\$ 324 mil; aplicação ao citado ex-gerente de multa no valor de R\$ 30 mil; inabilitação, por um período de 5 anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- determinação para que a SES-DF suspenda o pagamento, cujo valor era de R\$ 8 mil, à empresa Techmedical Importações e Comércio Ltda no processo de aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para uso de servidores públicos que atuam na linha de frente do combate ao novo coronavírus;
- determinação à SES-DF para que se abstenha de ratificar a Dispensa de Licitação SES-DF (Processo nº 00060-00212699/2020-97), para a contratação emergencial de serviço de gestão integrada de 10 leitos de UTI Tipo II e 30 leitos de enfermaria, a ser estruturado no Complexo Penitenciário da Papuda, para enfrentamento à Covid-19, até ulterior deliberação do TCDF; além de solicitação de informações à SES-DF;
- determinação à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF para que retifique o Edital nº 1/2020-DPDF, do Concurso Público de Analista, para adotar as providências indicadas por esta Corte;
- determinação à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF para que retifique o Edital nº 1/2020-PCDF, do Concurso Público de Agente de Polícia, para adotar as providências indicadas por este Tribunal;
- determinação ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU-DF para que adote providências no sentido de garantir a segurança estrutural dos reservatórios de chorume e seu tratamento, que preste os esclarecimentos acerca do aumento no custo do tratamento do m³ de chorume do Aterro Sanitário de Brasília e que informe ao Tribunal o andamento das providências tomadas;



- determinação para que o ex-diretor-geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF devolva R\$ 4,8 milhões aos cofres públicos;
- determinação para que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a Secretaria de Obras e Infraestrutura – SODF façam correções no Edital da Concorrência nº 011/2020 – Ascal/Pres, cujos valores, inicialmente, perfaziam R\$ 26 milhões;
- determinação para que a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP-DF apresente esclarecimentos a respeito de supostas irregularidades no Convênio nº 03/2020, firmado com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, cujo valor inicial era de R\$ 30 milhões;
- determinação para que o IGESDF suspenda a seleção de fornecedores deflagrada pelo Ato Convocatório nº 121/2020 para contratar empresa de logística e distribuição de medicamentos, no valor de R\$ 42 milhões, até ulterior deliberação do Tribunal;
- suspensão do Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020 da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para a aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, e determinação para que sejam realizadas as correções no edital indicadas pelo Tribunal;
- suspensão da Concorrência nº 01/2020 da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, para a contratação de empresa para executar a construção do novo Instituto de Medicina Legal, e determinação para que sejam realizadas as alterações no edital indicadas pelo Tribunal;
- solicitação de esclarecimento à SES-DF e à Fundação Universitária de Cardiologia – FUC, administradora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal – ICDF, referente à suposta irregularidade na suspensão de cirurgias cardíacas pelo ICDF para pacientes do SUS, bem como no Contrato nº 108/2020 – SES-DF, para prestação de serviços de terapia intensiva, em caráter complementar, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Em matéria administrativa, saliente-se a continuidade da adoção de medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação do novo coronavírus e à adequação à situação presente. Nesse sentido, foi publicada a



Resolução nº 338/20, que altera dispositivos da Resolução nº 333/20, que dispõe sobre a fiscalização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal das contratações realizadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19.

Com o objetivo de racionalizar o arcabouço normativo do TCDF, foram aprovadas a Resolução nº 339/20, que revogou uma série de resoluções, e a Portaria nº 194/20, que, por sua vez, revogou portarias e ordens de serviços.

No contínuo aperfeiçoamento do e-TCDF, desde 01.07.20, foi adotada uma ferramenta de inteligência artificial, denominada de *Orbis*, para agilizar a experiência dos usuários no trâmite de processos.

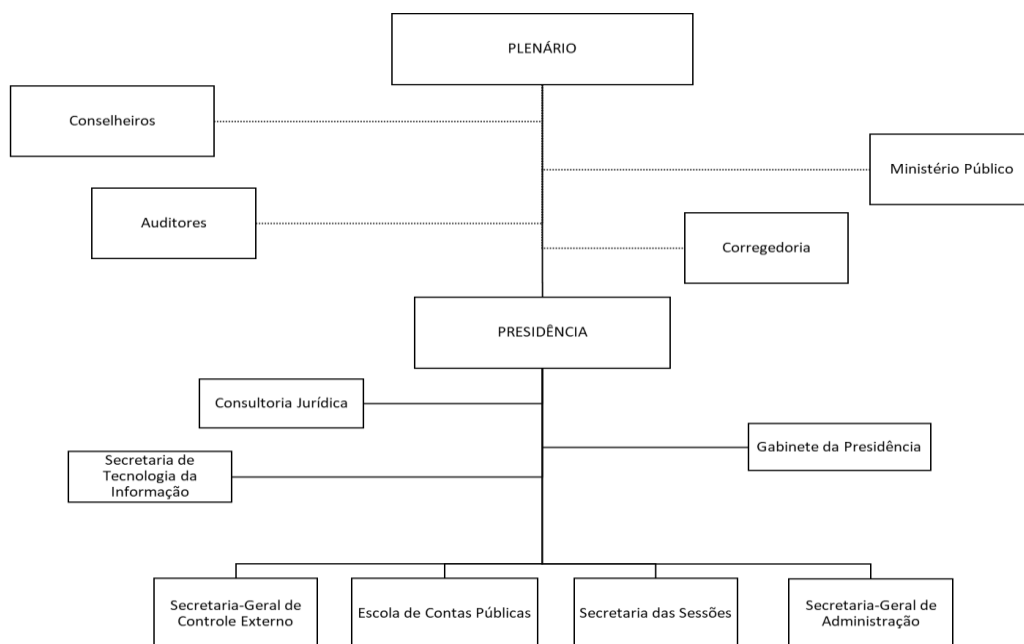
No terceiro trimestre, o TCDF aprovou seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o biênio 2020-2021, o qual está em consonância com o Planejamento Estratégico 2020/2023.

No tocante à capacitação de pessoal, em função da pandemia de Covid-19, os eventos de treinamentos foram realizados na modalidade a distância. Destacam-se eventos como: “Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência”; “Auditoria e Perícia em Custos de Obras Públicas”; “Experiência do TCE-BA com a PPP do VLT” e a “Experiência do TCM-RJ com a PPP do VLT.



1. INTRODUÇÃO

O TCDF cumpre sua missão institucional com a estrutura básica contida em seu organograma, conforme resumo abaixo.



Por intermédio desses órgãos, efetiva-se a ação fiscalizadora do Tribunal, cuja divulgação, no que concerne à Câmara Legislativa, está prevista no § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 82 da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, segundo os quais deve esta Corte encaminhar à CLDF, trimestral e anualmente, relatório circunstanciado e demonstrativo de suas atividades internas e de controle externo.



2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1 *Julgamentos e Decisões*

O julgamento das contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, a apreciação das Contas do Governo apresentadas à Câmara Legislativa e as demais decisões referentes às atividades de controle externo são atos formalizados por deliberações do Plenário, podendo a Presidência, nos casos previstos no Regimento Interno, decidir também sobre matéria de competência do Tribunal, *ad referendum* do Plenário.

2.1.1 Sessões Realizadas

Para apreciar matérias de sua competência, o Plenário reuniu-se, no 3º trimestre, conforme quantitativos indicados na Tabela 1. Dentre o total de decisões prolatadas foram proferidos 212 acórdãos. Foram julgados conclusivamente 1.025 processos. A média no período, portanto, foi de aproximadamente 49 decisões por sessão e de 141 despachos por Relator.

Tabela 1: Sessões e Decisões por Tipo de Sessão

Tipo de Sessão	Sessões	Decisões
Ordinária	14	1.887
Administrativa	12	19
Reservada	14	75
Total	40	1.981

Obs.: O teor das decisões, bem assim das atas das sessões realizadas, está disponível no *site* do TCDF na *Internet*, no endereço www.tc.df.gov.br

Despachos Singulares

Foram proferidos pelos membros do Plenário os quantitativos de despachos singulares demonstrados na Tabela 2.



Tabela 2: Despachos Singulares

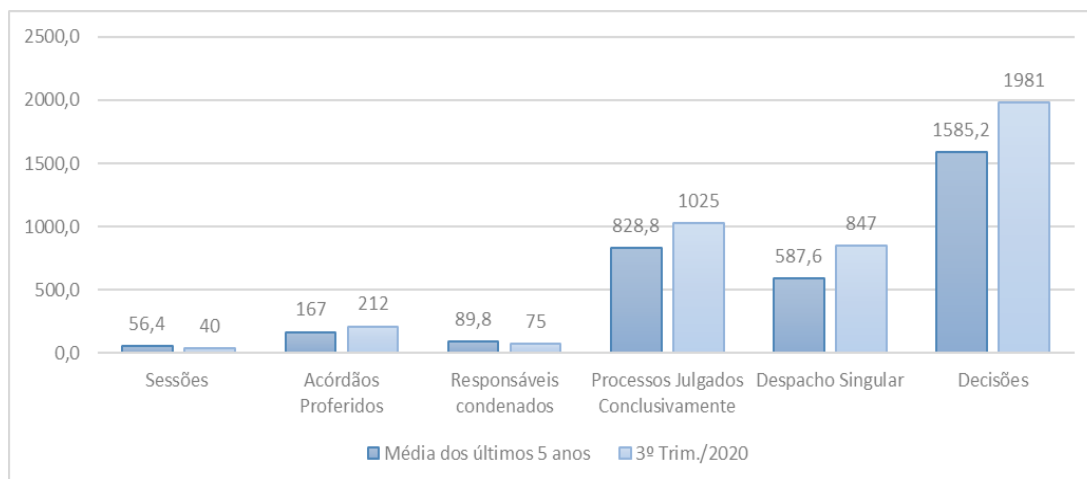
Tipo de Sessão	Despachos realizados
Ordinária	801
Administrativa	3
Reservada	43
Total	847

Processos Apreciados

Foram apreciados pelo Tribunal 1.981 processos no trimestre, dos quais resultaram decisões preliminares e conclusivas, o que representa um crescimento de 25% em relação à média observada em igual período dos últimos cinco anos, embora tenha ocorrido uma redução em 29% na quantidade de sessões plenárias em consequência da pandemia.

Além disso, a quantidade de processos apreciados conclusivamente teve aumento de 24%.

Gráfico 1: Indicadores do Plenário



A Tabela 3 agrupa esses processos de acordo com os principais assuntos a que se referem.



Tabela 3: Processos Apreciados por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Atos de Pessoal	929	46,9%
Aposentadoria	490	24,7%
Admissão de Pessoal	143	7,2%
Pensão Militar	100	5,0%
Pensão Civil	92	4,6%
Concessão - Análise Automatizada	41	2,1%
Análise de Concessão	38	1,9%
Reforma (Militar)	16	0,8%
Edital de Concurso Público	9	0,5%
Contas	464	23,4%
Tomada de Contas Especial	333	16,8%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	124	6,3%
Tomada de Contas Anual	4	0,2%
Contas de Governo	2	0,1%
Prestação de Contas Anual	1	0,1%
Representação	277	14,0%
Editais de Licitação	108	5,5%
Licitação	100	5,0%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	8	0,4%
Fiscalizações	89	4,5%
Auditoria de Regularidade	32	1,6%
Monitoramento de Decisões	21	1,1%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	13	0,7%
Inspeção	12	0,6%
Auditoria Integrada	6	0,3%
Auditoria de Desempenho/Operacional	4	0,2%
Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns	1	0,1%
Outros assuntos	114	5,8%
Denúncia	22	1,1%
Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	12	0,6%
Análise de Denúncia	11	0,6%
Estudos Especiais	10	0,5%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	7	0,4%
Pedido de Prorrogação de Prazo	7	0,4%
Análise de Defesa	6	0,3%
Contrato, Convênios e outros ajustes	6	0,3%
Consulta	5	0,3%
Acompanhamento da Gestão Governamental	4	0,2%
Edição de Normativo	4	0,2%
Limites de Aplicação em Precatórios	4	0,2%
Planos e Programas de Trabalho	4	0,2%
Solicitações de Informações	3	0,2%
Limites de Aplicação em Educação	2	0,1%
Solicitações Diversas	2	0,1%
Levantamento de Informações	1	0,1%
Licenças Diversas	1	0,1%
Limites de Aplicação em Saúde	1	0,1%
Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns	1	0,1%
Relatório de Atividades	1	0,1%
Suprimento de Fundos	1	0,1%
Total	1.981	100,0%



Licitações e Contratos Suspensos Cautelamente

Visando à preservação do erário, relativamente ao assunto em destaque, os relatores designados, ou o Tribunal, concederam medidas cautelares em 43 processos.

2.1.2 Cobranças Executivas

Quando julgado em débito pelo Tribunal, o responsável é notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, com os acréscimos legais. Expirado esse prazo, sem manifestação do interessado, a Corte poderá autorizar a cobrança judicial da dívida.

As decisões condenatórias de responsáveis em débito são formalizadas em acórdão, cuja publicação no Diário Oficial do DF constitui título executivo bastante para cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

Existem sob acompanhamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTCDF 1.114 acórdãos do TCDF, dos quais 274 consistem em cobranças executivas ajuizadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.



2.2 Fiscalizações

No âmbito do Tribunal, as Secretarias de Controle Externo oferecem apoio técnico-administrativo ao Plenário no que diz respeito à instrução preliminar dos processos relativos às atividades de controle externo, incluindo-se a realização de auditorias, inspeções, monitoramentos, levantamentos e análise de PPP/Concessões nos órgãos e entidades jurisdicionadas. Nos parágrafos seguintes, são apresentadas informações sobre o desenvolvimento dessas atividades no trimestre.

2.2.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos, Levantamentos e Análise de PPP/Concessões

Auditoria é a modalidade de fiscalização *in loco* destinada a verificar, junto aos órgãos e entidades jurisdicionados, os atos e fatos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o emprego de recursos públicos por entidades de direito privado.

Incluída no grupo de fiscalizações *in loco*, mas de caráter menos abrangente, a inspeção é realizada para verificar o cumprimento de decisões do Tribunal e para obter dados e informações preliminares ou complementares sobre os assuntos em análise nesta Casa.

Em conformidade com o art. 236 do Regimento Interno do TCDF (RI/TCDF), monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Levantamento, nos termos do art. 231 do RI/TCDF, é utilizado para: i) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; ii) identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e iii) avaliar a viabilidade da realização de fiscalização.

Por fim, com o propósito de controlar e fiscalizar os procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de Parcerias Público-Privadas – PPPs e Concessões, tem-se a modalidade de fiscalização denominada Análise de PPP/Concessões Comuns, cuja sistemática de realização foi regulamentada pela Resolução nº 290, de 14.04.16.



Considerando-se que uma fiscalização pode ser realizada em mais de um jurisdicionado, foram concluídas, no trimestre: 3 auditorias (em 3 jurisdicionados), 5 inspeções (em 5 jurisdicionados), 3 monitoramentos (em 3 jurisdicionados) e 1 análise de PPP/Concessões (em 1 jurisdicionado). A Tabela 4 relaciona os órgãos e entidades fiscalizados no período e a participação relativa destes.

Tabela 4: Jurisdicionados Fiscalizados

Jurisdicionado	Auditorias	Inspeções	Monitoramentos	Análise de PPP/Concessões	Total de Fiscalizações (*)	Participação no Total de Fiscalizações
Secretaria de Estado de Educação - SEE	0	2	0	0	2	16,7%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	1	1	0	0	2	16,7%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	0	0	1	0	1	8,3%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO	0	1	0	0	1	8,3%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS	1	0	0	0	1	8,3%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	0	1	0	0	1	8,3%
Sec. de Estado de Comunicação - SECOM	0	0	1	0	1	8,3%
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	0	0	1	0	1	8,3%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE	0	0	0	1	1	8,3%
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP	1	0	0	0	1	8,3%
	3	5	3	1	12	100%

(*) Considerar que uma fiscalização poderá abranger mais de um jurisdicionado.

Na Tabela 5, são detalhadas as auditorias e monitoramentos realizados no trimestre.



Tabela 5: Auditorias e Monitoramentos Realizados


Modalidade	JURISDICIONADA	OBJETO
Auditoria	FEPECS	Criação do Quadro Permanente de Pessoal nos moldes do art. 7º da Lei nº 2.676/2001 e regularidade de parcelas remuneratórias.
Auditoria	SEMOB	Caracterização e definição de linhas do STPC-Rural e inadimplência de permissionários contratados a partir da Concorrência nº 01/2008-ST/DF.
Auditoria	SSP	Gestão de Pessoas, analisada sob a ótica da regularidade dos aspectos financeiros da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da SSP/DF.
Monitoramento	CODHAB/DF	Gestão e controle do Programa Morar Bem pela CODHAB
Monitoramento	SECOM	Funcionalidade dos planos anuais de comunicação, da transparência e da regularidade das despesas com publicidade, propaganda e concessão de patrocínios no âmbito da Administração Direta.
Monitoramento	SEEC	Segundo monitoramento do atendimento às deliberações do Tribunal relacionadas à auditoria de regularidade objeto do Processo nº 7.332/2012, realizada na então SEF/DF (atual SEEC/DF) com o objetivo de examinar a sistemática de arrecadação e o seu correspondente registro contábil, verificar os procedimentos de identificação e recuperação de créditos, bem como os controles atinentes à renúncia de receita.

No que concerne às auditorias, constatou-se que:

- na **FEPECS**, houve duas iniciativas formais inconclusivas para a composição do quadro próprio da Fundação e de suas escolas. Conformidade parcial de pagamento de parcelas remuneratórias;
- na **SEMOB**, descumprimento da Resolução nº 2695/1992 em 3 linhas viárias;
- na **SSP**, os aspectos financeiros das concessões apreciadas pelo Tribunal, à luz da Decisão nº 77/2007, correspondem, em sua maioria, às disposições legais que regem a estrutura remuneratória da SSP/DF.

No que concerne aos monitoramentos, constatou-se que:

- na **CODHAB/DF**, reincidência de irregularidades quanto à confiabilidade da lista de candidatos inscritos;
- na **SECOM**, houve aprimoramento dos mecanismos de planejamento, execução e controle das ações de publicidade. Deliberações do Tribunal pendentes de cumprimento: 15% parcialmente e 15% não cumpridas;

- 
- na **SEEC**, considerando o resultado agregado dos dois monitoramentos realizados, verificou-se que, dos itens da Decisão nº 1.118/2015, 33,3% foram cumpridos e 66,7%, parcialmente cumpridos. Quanto aos itens com novas deliberações da Decisão nº 166/2018, proferida após o primeiro monitoramento, constatou-se que 50% foram cumpridos e 50%, parcialmente cumpridos.

2.2.2 Instrução de Processos

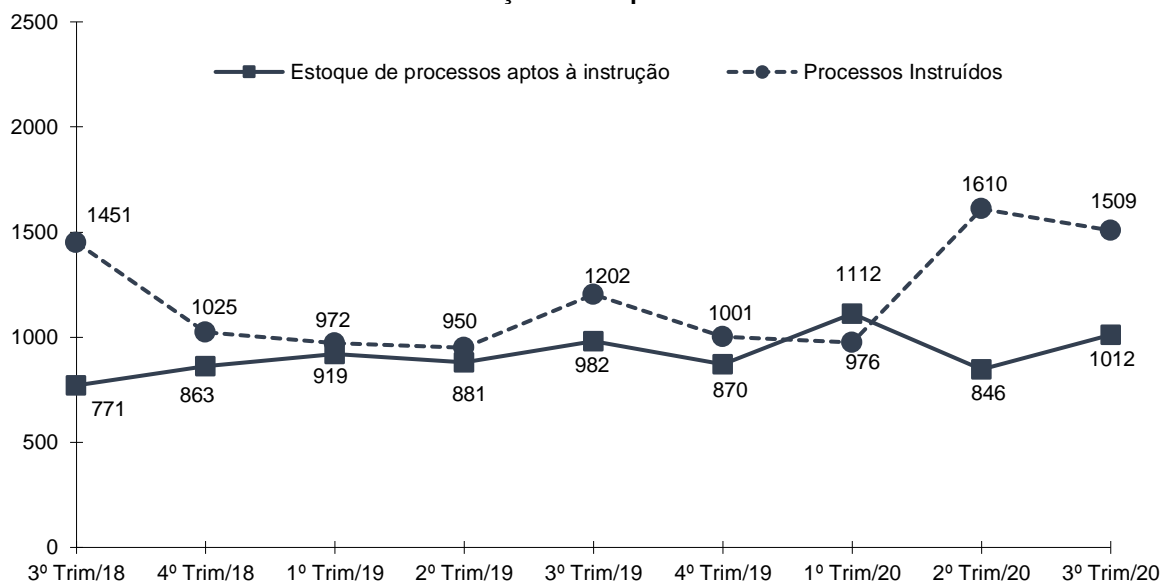
Instrução é o procedimento formal de análise e emissão de relatório técnico em processos para fins de apreciação pelo Plenário do Tribunal. É adotada tanto nas auditorias e inspeções quanto nos resultados de diligências, atos de admissão, aposentadorias, reformas e pensões, tomadas e prestações de contas, contratos, convênios e outros assuntos sujeitos ao controle externo.

Da mesma forma que ocorre com as fiscalizações externas, a atividade de instrução de processos ocupa parcela considerável da força de trabalho em exercício na área fim do Tribunal. Os processos de diversas naturezas são instruídos pelas Secretarias de Controle Externo e Núcleo de Recursos e encaminhados para apreciação plenária ou emissão de parecer pelo Ministério Público.

No terceiro trimestre, foram realizadas 1.509 instruções de processos. O Gráfico 2 registra a realização de instruções de processos a cada trimestre do ano, confrontando tal atividade com o estoque de processos apto à instrução ao final de cada período, revelando redução dos processos instruídos e aumento no estoque de processos.



Gráfico 2: Instrução e Estoque de Processos



Fonte: Sistema e-TCDF.

A comparação dos quantitativos de fiscalizações e instruções de processos desse trimestre com a média do mesmo período nos últimos cinco anos revela a manutenção na quantidade de processos instruídos, enquanto a realização de fiscalizações foi reduzida, o que pode ser explicado pelas restrições impostas pela pandemia.

A Tabela 6, por sua vez, agrupa os processos instruídos no período de acordo com os principais assuntos a que se referem.



Tabela 6: Processos Instruídos por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Atos de Pessoal	743	49,2%
Aposentadoria	390	25,8%
Admissão de Pessoal	121	8,0%
Pensão Civil	86	5,7%
Pensão Militar	65	4,3%
Concessão - Análise Automatizada	32	2,1%
Análise de Concessão	29	1,9%
Edital de Concurso Público	10	0,7%
Reforma (Militar)	9	0,6%
Fiscalização de Pessoal	1	0,1%
Contas	321	21,3%
Tomada de Contas Especial	232	15,4%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	86	5,7%
Prestação de Contas Anual	2	0,1%
Contas de Governo	1	0,1%
Representações	193	12,8%
Editais de Licitação	89	5,9%
Licitação	85	5,6%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	4	0,3%
Fiscalizações	70	4,6%
Auditoria de Regularidade	20	1,3%
Monitoramento de Decisões	20	1,3%
Inspeção	10	0,7%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	8	0,5%
Auditoria de Desempenho/Operacional	7	0,5%
Auditoria Integrada	2	0,1%
Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns	2	0,1%
Auditoria de Recursos Externos	1	0,1%
Outros Assuntos	93	6,2%
Denúncia	24	1,6%
Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	13	0,9%
Análise de Denúncia	11	0,7%
Consulta	5	0,3%
Contrato, Convênios e outros ajustes	5	0,3%
Estudos Especiais	5	0,3%
Pedido de Prorrogação de Prazo	5	0,3%
Acompanhamento da Gestão Governamental	3	0,2%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	3	0,2%
Edição de Normativo	3	0,2%
Limites de Aplicação em Precatórios	3	0,2%
Solicitações de Informações	3	0,2%
Suprimento de Fundos	3	0,2%
Análise de Defesa	2	0,1%
Barramento Pen	1	0,1%
Compras de Bens e/ou Contratação de Serviços	1	0,1%
Levantamento de Informações	1	0,1%
Limites de Aplicação em Educação	1	0,1%
Limites de Aplicação em Saúde	1	0,1%
Total	1.509	100,0%

Cumpra acrescentar que os atos de concessão de aposentadorias, pensões, reformas (e respectivas revisões) dos servidores dos órgãos jurisdicionados



são analisados e instruídos em bloco, ou seja, vários atos podem ser apreciados em um mesmo processo. Assim, importa consignar que, no 3º trimestre, foram instruídos 625 atos dessa natureza.

2.2.3 Fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia decorrente do vírus causador da Covid-19

O Tribunal tem adotado medidas dirigidas à fiscalização das contratações realizadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento da pandemia. No trimestre em análise, foram autuados mais 28 processos sobre o tema, conforme ilustra a tabela adiante.

Processo	Jurisdicionada	Sinopse
3413/2020	SES	Representação acerca da falta de transparência do GDF e possíveis inconsistências na divulgação dos dados relacionados à ocupação dos leitos destinados ao combate à Covid-19.
3684/2020	SES	Representação acerca da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 testes rápidos para coronavírus Covid-19 IgG e IgM, com estrutura física tipo <i>Drive Thru</i> .
3750/2020	SEE	Processo autuado para fiscalizar as despesas relativas à alimentação das crianças matriculadas em instituições educacionais parceiras, e creches da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, enquanto suspensas as aulas em virtude da Covid-19.
3793/2020		Questionamentos sobre reabertura das escolas, universidades e faculdades da rede pública de ensino.
3965/2020	CBMDF	Representação, com cautelar, em face de possível sobrepreço em contratação, por Dispensa de Licitação, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, cujo objeto é a aquisição de máscaras cirúrgicas para a operação de combate ao novo coronavírus.
4026/2020	SES	Pregão Eletrônico para aquisição de material médico hospitalar e equipamento de proteção individual, em sistema de registro de preços.
4091/2020	IGESDF	Representação em face de contratações celebradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF para soluções de informática, publicidade de utilidade pública e telemedicina, para atendimento à população do Distrito Federal no combate à Covid-19.



Processo	Jurisdicionada	Sinopse
4256/2020	SES	Processo específico com a finalidade de examinar a contratação pública decorrente de Dispensa de Licitação publicizada por meio do Ofício SES nº 1210/2020.
4341/2020	SES	Representação do MPJTCDF acerca da contratação de leitos de UTI privados em complemento ao SUS.
4368/2020	SES	Contratação de hospitais privados para prestação de serviços internação em UTI em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF.
4550/2020	SEJUS	Representação da Associação dos Servidores e Empregados Públicos do Na Hora, em face da suspensão do pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público – GAP, bem como da ordem de ressarcimento ao erário de valores percebidos pelos servidores devidamente, correspondentes aos dias em que não houver o efetivo exercício de atendimento ao público, nas unidades do NA HORA, durante o período de fechamento das unidades, em virtude da pandemia do novo coronavírus.
4625/2020	SES	Representação do MPJTCDF, motivada por denúncia a respeito da utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de mão de obra contratada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF, no Hospital Regional de Taguatinga.
4635/2020	SES	Denúncia de cidadão sobre suposta ineficácia dos testes rápidos para realização de testes em massa.
4636/2020	SES	Denúncia de cidadão sobre suposta ineficácia dos testes rápidos para realização de testes em massa.
4790/2020	BRB, SEDES	O MPJTCDF se manifesta acerca de irregularidades havidas na disponibilização do Auxílio do Governo Federal destinado a fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia da Covid-19, na forma estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.982/2020 e no Decreto nº 10.316/2020.
4885/2020	SEDES	Termos de colaboração celebrados entre a atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e diversas Organizações da Sociedade Civil - OSCs com o objetivo de realizar acolhimento institucional e proteção social para crianças, adolescentes, deficientes, idosos e moradores de rua em situação de vulnerabilidades.
5153/2020	SEEC	Auditoria Operacional na gestão orçamentária dos recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19 e à mitigação de seus efeitos financeiros.
5197/2020	TCDF	Fiscalização realizada pelo TCU que identificou entre beneficiários do Auxílio Emergencial do Governo Federal pessoas vinculadas a órgãos e entidades jurisdicionados sujeitos ao TCDF, com indício de relação formal com ente público (servidor, empregado público ou pensionista). Verificação das ocorrências e determinação de providências aos jurisdicionados.



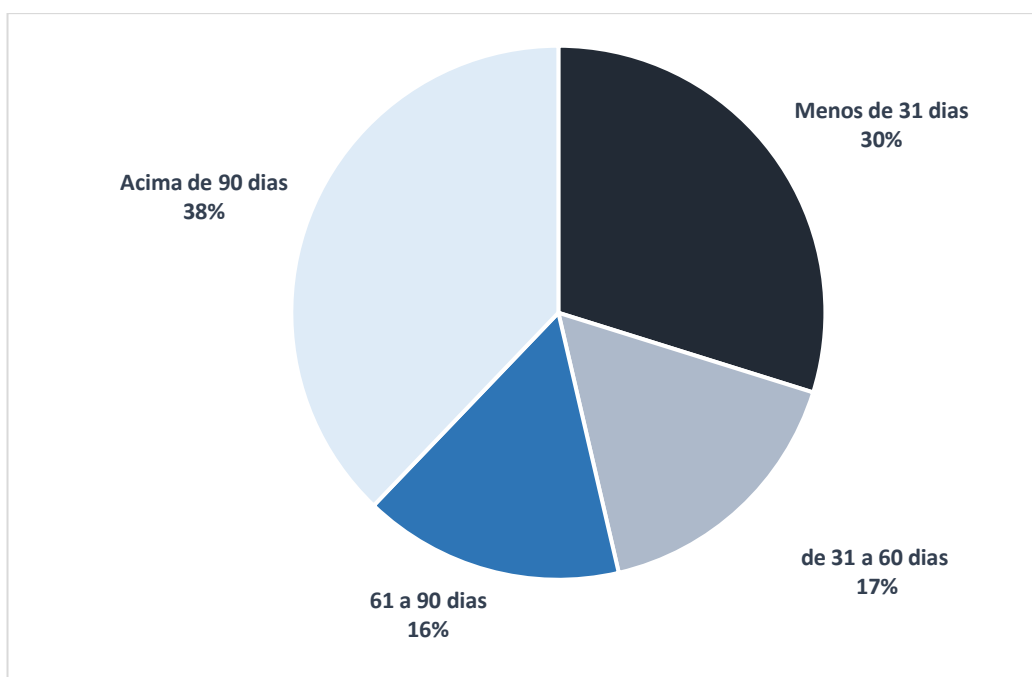
Processo	Jurisdicionada	Sinopse
5263/2020	SES	Representação do MPJTCDF sobre suposta irregularidade relacionada à doação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ao Município de Corrente/PI, a despeito de suposta falta desses bens para abastecimento interno da Secretaria de Estado de Saúde.
5329/2020		Solicitação de informações a respeito do atendimento dos protocolos e medidas de segurança para a realização da Feira da Lua - 3ª Edição.
5406/2020	SEDES	Análise de despesas com o Auxílio Segurança Alimentar e Nutricional relacionadas à Covid-19.
5601/2020	FAPDF	Análise do Convênio nº 4/2020, cujo objeto é apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de pesquisa, inovação e extensão, voltados ao combate a Covid-19.
5673/2020	SES	Representação do MPJTCDF acerca de suposta suspensão de cirurgias cardiológicas pelo Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF para pacientes do SUS, bem como acerca do Contrato nº 108/20, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do DF e o ICDF, para prestação de serviços de terapia intensiva, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, voltados a pacientes com Covid-19.
6072/2020	SEEC	Pregão Eletrônico nº 092/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo: luvas de procedimento, avental, protetor facial, máscara cirúrgica, touca e termômetro.
6693/2020	IGESDF	Representação do MPJTCDF, acerca da Lei nº 6.661/2020, que trata da aplicação da Lei Federal nº 13.992/2020 aos contratos de gestão firmados com o Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, com a consequente suspensão de metas pactuadas e de envio de relatórios de acompanhamento e avaliação, em razão da Covid-19. Trata, ainda, de supostas irregularidades na execução do Contrato de Gestão firmado com o IGESDF.
6748/2020	SES	Trabalho conjunto entre Tribunais de Contas brasileiros.
6886/2020	ICIPE	Representação do MPJTCDF, acerca da Lei nº 6.661/2020, que trata da aplicação da Lei Federal nº 13.992/2020 aos contratos de gestão firmados com o Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, com a consequente suspensão de metas pactuadas e de envio de relatórios de acompanhamento e avaliação, em razão da Covid-19. Requer, ainda fiscalização do Contrato de Gestão firmado com o ICIPE.
7028/2020	SEE	Fornecimento de internet móvel para professores e estudantes da Rede Pública de Ensino do DF.



Registre-se, ainda, que ao final do terceiro trimestre, do estoque total de 2.590 processos a instruir, 1.012 autos encontravam-se aptos à instrução, ou seja, em condições de serem instruídos; e 1.578 processos estavam com tramitação paralisada, aí incluídos os sobrestados e os que aguardam processo de tomada de contas especial, cumprimento de diligência, defesa, recebimento de expediente, regularização de débito ou decisão judicial, entre outros motivos que obstem a instrução do processo.

O Gráfico 3 agrupa os processos aguardando instrução, por faixas de tempo em que se encontram nesta condição.

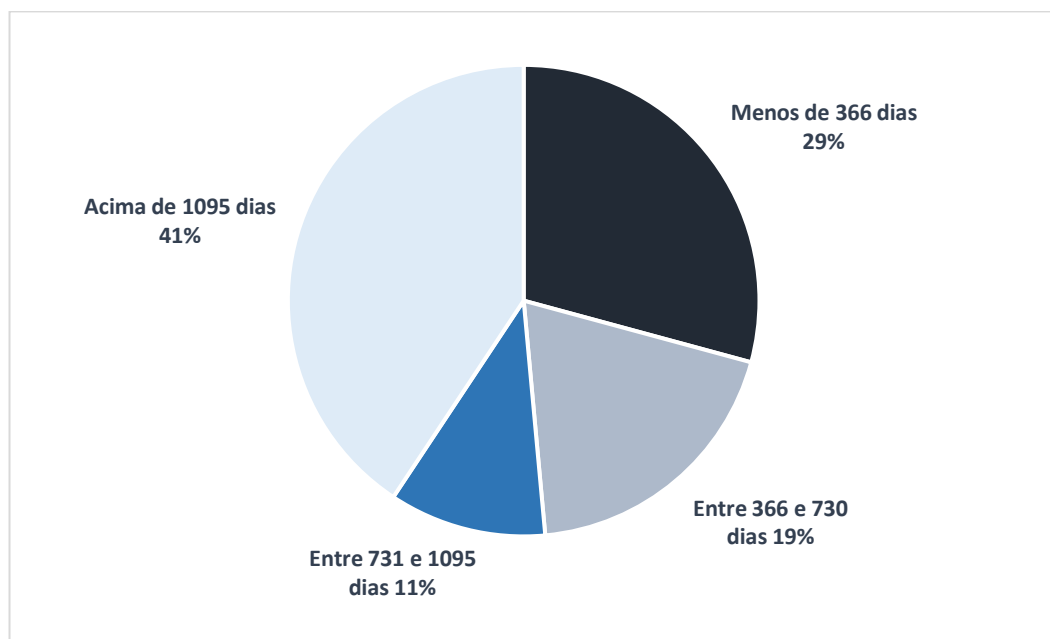
Gráfico 3: Processos Aguardando Instrução



Com relação aos processos sobrestados, o Gráfico 4 a seguir leva em consideração o tempo em que os processos se encontram nessa condição, agrupando-os por faixas de tempo.



Gráfico 4: Tempo de Sobrestamento dos Processos



2.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle

Em razão do volume de recursos a serem fiscalizados e da crescente evolução e complexidade das normas que organizam as atividades do Estado, as instituições de controle necessitam estar cada vez mais preparadas para atuar de forma ágil e transparente, utilizando-se de critérios relativos à seletividade, materialidade, entre outros. Nesse contexto, a sociedade demonstra estar atenta à necessidade de exigir resultados da aplicação dos recursos confiados aos agentes públicos, bem assim aos benefícios advindos da atuação dos órgãos estatais, o que tornam cada vez mais essenciais as atividades executadas pelos órgãos de controle externo.

Relativamente aos benefícios da atuação do controle externo, podemos classificá-los em mensuráveis e não mensuráveis. No que diz respeito a este último, sua ocorrência e relevância reside no fato de que a existência de uma entidade fiscalizadora por si só já inibe ou minimiza a prática de atos desconformes com os princípios basilares da administração pública.

Em decorrência da atuação desta Corte, foram condenados em débito ou multados 75 responsáveis. A Tabela 7 registra os valores por processo.



**Tabela 7: Valor das Condenações
(Período: 3º Trimestre/2020)**

Processo	Valor (R\$1.000,00)
7467/2007 -e	32.983,3
15046/2014 -e	4.835,7
13618/2013 -e	1.676,1
1425/2016 -e	407,0
1351/2014 -e	359,3
4769/2016 -e	354,4
9009/2012 -e	298,5
11027/2019 -e	221,0
25169/2017 -e	121,0
17669/2007 -e	120,0
23078/2015 -e	48,0
37183/2017 -e	43,0
14402/2011 -e	21,0
21423/2015 -e	20,9
14190/2019 -e	12,2
6207/2018 -e	12,0
38253/2015 -e	9,0
8340/2018 -e	6,0
23074/2012 -e	5,2
26211/2017 -e	5,0
20042/2019 -e	3,5
16978/2013 -e	3,5
25849/2016 -e	1,7
TOTAL	41.567,2

Por meio da atividade de fiscalização de licitações, em que atua preventivamente o Tribunal gerou uma economia estimada em R\$ 304,2 milhões, conforme demonstrado na Tabela 8 abaixo.



**Tabela 8: Economia estimada gerada na fiscalização de licitações
(Período: 3º Trimestre/2020)**

Processo	Valor (R\$1.000,00)
26644/2019	113.372,27
00600-00000086/2020-54	65.227,24
882/2020	18.662,49
26650/2014	14.638,00
36489/2017	12.894,49
224407/2019	10.764,41
6776/2019	10.622,60
00600-00001387/2020-03	10.003,66
00600-00001112/2020-61	9.097,21
5213/20	6.000,00
00600-00000464/2020-08	5.103,87
5141/20	5.000,00
25184/2019	4.381,65
00600-00000107/2020-31	3.523,20
26750/2017	3.308,60
00600-00000721/2020-01	2.980,85
7980/2020	2.243,48
00600-00000106/2020-97	2.117,73
00600-00000268/2020-25	2.064,24
9546/2019	1.298,78
16495/2019	941,62
TOTAL	304.246,40

Esses resultados demonstram a efetividade das ações de controle desta Corte no alcance de benefícios para a sociedade.



3. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS

3.1 Planejamento e Modernização Institucional

As ações e iniciativas desenvolvidas na área organizacional, a seguir relatadas, orientam-se nos Objetivos Estratégicos do Tribunal, que privilegiam: o aprimoramento da comunicação com a sociedade e com as demais partes interessadas; o intercâmbio com órgãos de fiscalização, controle e instituições afins; o fortalecimento da relação com os gestores públicos; a promoção da celeridade processual; a priorização e orientação de ações de controle externo com base em análise de risco; a otimização da avaliação dos resultados nas ações de controle externo; a promoção de eficácia às deliberações do Tribunal; o desenvolvimento de competências para a concretização dos objetivos estratégicos; o aprimoramento da Governança de pessoas, da comunicação interna e da gestão do conhecimento; e o fortalecimento da motivação e do engajamento do servidor.

Com vistas à modernização administrativa ou à atualização dos normativos que regem as atividades das áreas fim e meio do Tribunal, merecem destaque as ações a seguir descritas.

- Aprovação da Resolução nº 339/20, que revogou uma série de Resoluções, e a Portaria nº 194, de 29 de julho de 2020, que, por sua vez, revogou portarias e ordens de serviços.
- Resolução nº 335/20, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos atos de fiscalização que envolvam sigilo bancário ou fiscal.

No contínuo aperfeiçoamento do e-TCDF, desde 01.07.20, foi adotada uma ferramenta de inteligência artificial, denominada de *Orbis*, que agilizará a experiência dos usuários no trâmite de processos, a partir de técnicas de aprendizado de máquina (do inglês *machine learning*) para prever o fluxo mais provável dos processos dentro do e-TCDF.

No terceiro trimestre, o TCDF aprovou seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o biênio 2020-2021. Elaborado em consonância com o Planejamento Estratégico 2020/2023, o PDTI é resultado do



esforço coordenado entre a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, a Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa – Diplan e as unidades de negócio (Controle Externo e Administração), na busca do almejado alinhamento estratégico, de modo a maximizar a capacidade de produção e desempenho da Casa.

Há de se destacar também o lançamento do “Painel Covid-19”, que reúne as fiscalizações em curso no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal relacionadas às ações de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus.

3.2 Gestão de Recursos Humanos

Desenvolver o capital humano para o pleno atingimento dos objetivos estratégicos institucionais tem sido uma preocupação permanente da direção do Tribunal. Neste sentido, as ações na área de gestão de recursos humanos do TCDF objetivam dotá-lo de servidores competentes e motivados para o exercício das suas atribuições funcionais.

O Tribunal manteve, no trimestre, a adoção do teletrabalho, com revezamento dos servidores, com o intuito de evitar os riscos da contaminação pelo novo coronavírus.

Quadro de Pessoal – A Tabela 9 retrata o quantitativo de pessoal do TCDF ao final do período, apresentando um comparativo com os cargos providos no encerramento do período anterior.



Tabela 9: Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Tribunal

Cargo/Função	Efetivo Previsto	Cargos Ocupados		% de Cargos Ocupados 30.09.20
		Posição em 30.06.20	Posição em 30.09.20	
Auditor de Controle Externo	300	230	231	77
Técnico de Controle Externo	34	1	1	3
Analista de Administração Pública	76	58	58	76
Técnico de Administração Pública	120	90	88	73
Subtotal	530	379	378	71
Conselheiros	7	7	7	100
Auditores	3	0	0	0
Procuradores	4	3	3	75
Comissionados sem vínculo efetivo	-	106	106	-
Cedidos de outros órgãos	-	59	60	-
Subtotal	14	175	176	-
Total	544	554	554	-
Cargos em Extinção (*)				
Técnico de Administração Pública	70	29	29	41
Auxiliar de Administração Pública	33	21	21	64
Total	103	50	50	49

(*) Cargos em extinção, conforme estabelecido na Resolução 265/2013, Anexo II.

3.3 Atividades da Escola de Contas

A Escola de Contas Públicas do TCDF tem como principais competências organizar e promover ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de cultura orientada ao fortalecimento da administração, da gestão e da governança pública, ao contínuo fomento da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, e ao aumento da efetividade institucional, por meio do desenvolvimento das competências de servidores, gestores e agentes públicos distritais.

Cabe também à Escola desenvolver ações que contribuam para disseminar na sociedade a noção de controle social como instrumento de cidadania, mediante ações pedagógicas e informativas que contribuam para despertar no cidadão a consciência para a responsabilidade no acompanhamento da aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

Ações de Capacitação – A Escola de Contas Públicas desenvolve periodicamente ações voltadas para o permanente aperfeiçoamento de membros e



servidores da Casa e, também, dos jurisdicionados, tais como cursos, palestras e seminários. A Tabela 10 consolida os eventos realizados ou iniciados no 3º trimestre.

Tabela 10: Demonstrativo dos Eventos de Capacitação dos Servidores

Cursos / Eventos	Número de participantes	Carga Horária (h)	Custo do evento (R\$) **	Local (*)
15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS	1	26	2.700,00	EAD
RDC - APLICAÇÃO DO RDC E DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA NA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1	18	1.390,00	EAD
AUDITORIA E PERÍCIA EM CUSTOS DE OBRAS PÚBLICAS	31	24	18.000,00	EAD
PALESTRA "CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - CASO DO TCE-SC"	40	1,5	0,00	EAD
PALESTRA "EXPERIÊNCIA DO TCE-BA COM A PPP DO VLT"	40	1,5	0,00	EAD
PALESTRA "EXPERIÊNCIA DO TCM-RJ COM A PPP DO VLT"	44	1,5	0,00	EAD
TERMO DE REFERÊNCIA	29	15	6.500,00	EAD
	186	87,5	28.590,00	-

(*) EAD: evento realizado em ambiente virtual, ou seja, ensino à distância por meio da rede mundial de computadores internet.

(**) O custo apresentado refere-se a inscrição no evento ou, quando promovido pelo próprio TCDF, ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso a servidor (Resolução TCDF nº 301/2016, art. 7º, §1º; Lei Complementar do DF nº 840/2011, art. 100), além de materiais e serviços eventualmente adquiridos para realização do evento.

3.4 Intercâmbio Institucional

Em cumprimento ao Plano Estratégico, o TCDF tem desenvolvido uma série de iniciativas organizacionais com o objetivo de garantir o alinhamento estratégico, mediante a intensificação do intercâmbio com os demais órgãos de controle e outras instituições públicas.

Nesse trimestre, quanto às ações de intercâmbio institucional, merecem registro o “IV do Fórum Nacional de Auditoria”, promovido pelo Instituto Rui Barbosa – IRB com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e dos Tribunais de Contas; e o *webinário* “Tribunal de Contas do Futuro e Avaliação de Políticas Públicas”, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.



3.5 Execução da Despesa

O Demonstrativo de Execução da Despesa (Tabela 11) contém informações a respeito da dotação orçamentária do TCDF para o exercício de 2020 e da respectiva execução até o final do trimestre. Verifica-se que a execução da despesa alcançou R\$ 283,5 milhões, equivalendo a 71,1% da despesa autorizada total de R\$ 398,8 milhões, registrando-se, pois, saldo orçamentário de R\$ 115,3 milhões.



Tabela 11: Demonstrativo de Execução da Despesa

PROGRAMA DE TRABALHO	Valores em R\$1.000			
	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Total Empenhado	Crédito Disponível
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	281.100	270.100	191.355	78.745
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	47.250	47.250	32.859	14.391
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.622	32.297	27.653	4.644
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDORES ATIVOS	0	11.000	8.972	2.028
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA	10.000	10.000	4.369	5.631
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.800	8.800	6.286	2.514
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	6.420	7.525	4.278	3.247
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	4.100	3.600	2.733	867
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	2.500	2.500	2.235	265
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.101	2.101	1.308	793
REFORMAS DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	1.000	1.720	890	830
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	900	447	453
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	675	675	88	587
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	132	132	18	114
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100	100	0	100
TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	100	100	8	92
TOTAIS	398.800	398.800	283.499	115.301

Fonte: SIGGO - Posição em: 22.10.20. Mês de Referência: Setembro/2020



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, as realizações no período espelham os esforços envidados pela Presidência, membros, dirigentes e servidores do Tribunal para o efetivo cumprimento da missão institucional desta Corte de Contas.



Equipe Responsável pelo Relatório

Coordenação Geral

Luiz Genédio Mendes Jorge
Diretor da Diplan

Elaboração

Mauri Siqueira Montessi
Analista de Administração Pública

Jefferson Gonçalves da Silva
Técnico de Administração Pública